



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2021,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
EPP LTDA., PARA ACRÉSCIMO DE
SERVIÇOS, PROROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a Empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA**, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro do Marco, CEP: 66.093-180, Fone: (91) 3246-

TJPA-MEM-2023/06563
LSBN

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Assinado de forma digital por TAIS
RESENDE CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Data: 2023.05.05 08:15:14 -0300'

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, LORENA PENIN BASTOS BOTELHO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3529973.24015193-9469 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529973.24015193-9469>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:25



TJPAMEM202306563A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

0106 / 0254, E-mail: conserp@conserpelavadores.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.489.015/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6166XXX SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 013.152.XXX-77, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo**, referente ao TJPA-MEM-2023/06563, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, doravante denominada simplesmente de Lei, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços para manutenção de 01 (um) elevador, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual e a inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2023 e término em 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja interesse dos contraentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 5,71138%, o que corresponde a uma majoração de R\$ 7.250,88 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) no valor global do contrato, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	VALORES CONFORME 2ª TA				REAJUSTE		VALOR CORRIGIDO			
	Qt.	Valor Unitário	MENSAL	ANUAL	%	Valor	Qt.	Valor Unitário	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	33	R\$ 320,59	R\$ 10.579,56	R\$ 126.954,72	5,71138%	R\$ 604,24	33	R\$ 338,90	R\$ 11.183,80	R\$ 134.205,59
REPOSIÇÃO				R\$ 27.191,18						R\$ 27.191,18
TOTAL				R\$ 154.145,90		R\$ 604,24				R\$ 161.396,77

TJPA-MEM-2023/06563
LSBN

TAÍS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS 013152
41277

Assinado de forma
digital por TAÍS
RESENDE CAVALLERO
DE
FREITAS 01315241277
Dados: 2023.05.05
08:15:31 -02'00'

2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, LORENA PENIN BASTOS BOTELHO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3529973.24015193-9469 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529973.24015193-9469>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:25



TJPAMEM202306563A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o serviço de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador de percurso vertical, de quatro paradas, marca Thyssenkrupp, instalado no anexo São João do Fórum Criminal, situado na Rua Tomázia Perdigão, nº 310, em Belém/PA.

Parágrafo Único – O acréscimo realizado neste instrumento representa uma majoração de 2,637% sobre o valor global, o que perfaz um aumento de R\$ 338,90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) no valor mensal do contrato e, conseqüentemente, de R\$ 4.066,80 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando o acréscimo e o reajuste aplicado neste instrumento, o novo valor global/anual do Contrato será de R\$ 165.463,58 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

	VALOR CORRIGIDO				Acréscimo		NOVO VALOR DO CONTRATO			
	Qt.	Valor Unitário	MENSAL	ANUAL	%	Valor	Qt.	Valor Unitário	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS	33	R\$ 338,90	R\$ 11.183,80	R\$ 134.205,59	2,637%	R\$ 338,90	34	R\$ 338,90	R\$ 11.522,70	R\$ 138.272,40
REPOSIÇÃO				R\$ 27.191,18						R\$ 27.191,18
TOTAL				R\$ 161.396,77		R\$ 338,90				R\$ 165.463,58

Parágrafo Único – Do valor global/anual indicado acima, R\$ 138.272,40 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) é destacado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, enquanto R\$ 27.191,18 (vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos) é para eventual reposição de peças.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TJPA-MEM-2023/06563
LSBN

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:013152
41277

Assinado de forma
digital por TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Dados: 2023.05.05
08:15:45 -03'00'

3



TJPA MEM 2023 06563A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Funcionais Programáticas: 02.061.1417.8644; 8645; 8646;
- Fonte: 01 759 0000 18;
- Elementos de despesa: 33.90.30 / 33.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste termo, em uma das modalidades a seguir:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o Contrato antecipadamente, no caso de homologação de nova contratação para o mesmo objeto ou para objeto semelhante, desde que notificado previamente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e do aditivo anterior que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

TJPA-MEM-2023/06563
LSBN

TAIS RESENDE | Assinado de forma digital
por TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315
241277 | Dados: 2023.05.05
08:15:57 -03'00'

4



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, LORENA PENIN BASTOS BOTELHO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3529973.24015193-9469 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529973.24015193-9469>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:25



TJPAMEM202306563A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 03 de maio de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277

Assinado de forma digital por TAIS
RESENDE CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Dados: 2023.05.05 08:16:11 -03'00'

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Taís Resende Cavalléro de Freitas
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
CPF: 946.554.132 - 04

Nome: Lorena Penin Bastos Botelho
CPF: 858.810.152-15

TJPA-MEM-2023/06563
LSBN

5



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, LORENA PENIN BASTOS BOTELHO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3529973.24015193-9469 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3529973.24015193-9469>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:25



TJPAMEM202306563A



OUTRAS MATÉRIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2023
PROCESSO Nº 2023/465850- DPE/PA**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA, (CNPJ n.º 01.612.999/0001-92).
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de Tracuateua/PA, especificamente, em relação a grave situação de sub-registro civil naquele Município, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições partícipes.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes.
Data de Assinatura: 03/05/2023.
Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).
Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA (Avenida Mario Nogueira de Souza, Snº, Bairro: Centro, CEP: 68647-000, Tracuateua/Estado do Pará).
PUBLICADO NO DOE 35836 DE 05/04/2023.

Protocolo: 934560

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela PORTARIA Nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem atualizar a funcional programática relacionada ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018, nos seguintes modos:

- 126.1417.8180 / 8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
 - 126.1417.8181 / 8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
 - 126.1417.8182 / 8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judiciante - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.39;
- Belém/PA, 04 de maio de 2023.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 934735

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/06563.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA., CNPJ 00.489.015/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de percurso vertical nos prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de serviços para manutenção de 01 (um) elevador, prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor contratual e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/05/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2024.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,71138%. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 7.250,88 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 2,637%. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 4.066,80 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 165.463,58 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644; 8645; 8646.
- Fontes: 01 759 0000 18.
- Natureza de Despesa: 33.90.30; 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 934764

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Ratifica os Convênios ICMS nºs: 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 102/22, de 1º de julho de 2022, consoante ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Atendendo solicitação formal da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (SEFA), e para os fins a que se destinam, ficam reconhecidos e ratificados os Convênios ICMS nºs 87, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99 e 102/22, de 1º de julho de 2022, consoante ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de julho de 2022.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA CILENE COUTO

1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Ratifica os Convênios ICMS nº 10/23, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que "Disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 10, de 10 de março de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3529973.24031790-5828 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3529973.24031790-5828>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 08/05/2023 10:25



TJPA MEM 2023 06563A

